



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 04 de setembro de 2024.

**DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AO PREFEITO  
SR. FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM 4 (QUATRO ESTABILIZADORES), CESTO AÉREO ISOLADO PARA ALTA TENSÃO (46KV), COM ALTURA TOTAL DE LANÇA DE 13M (TREZE METROS).**

Venho por meio deste informar V.S<sup>a</sup>., que a licitante **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, interpôs via e-mail recurso (Despacho nº. 26), contra a decisão da Agente de contratação, que julgou por classificada e habilitada a licitante **PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.**

Informo também que, a licitante **PARANÁ SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.** apresentou tempestivamente contrarrecurso, via sistema Compras.gov, conforme arquivo inserido também no Despacho nº. 29.

Ressalto que, antes de trazer o caso ao conhecimento do senhor, encaminhei o processo na íntegra, para análise e emissão de parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, acerca do referido recurso e contrarrecurso impetrados, conforme solicitação constante no despacho nº 31, onde, o Advogado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Sr. Celso Dalri, emitiu parecer, inserido no Despacho nº 33, que em síntese, opinou pelo indeferimento do recurso.

Diante de tudo o que foi relatado acima, segue para análise do Senhor e decisão final.

Desde já antecipo meus agradecimentos, aproveitando para apresentar minhas elevadas estimas.

Ana Maria Orlando Pereira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREGOEIRA**